



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Olindina

1

Quinta-feira • 23 de Abril de 2020 • Ano • Nº 3193

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Olindina publica:

- **Portaria Conjunta nº 15 de 23 de abril de 2020** - Dispõe sobre a distribuição de kits de alimentação escolar, com recursos próprios do Município de Olindina e suplementação do PNAE, durante a suspensão de aulas, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública causado pelo COVID-19.
- **Ata de Realização de Sessão Pública do Pregão Presencial nº 006/2020.** Objeto: A contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza pública e correlatos, mediante locação de equipamentos e de mão de obra, visando atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias

---



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA  
GABINETE DO PREFEITO**

### **PORTARIA CONJUNTA Nº 15 DE 23 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre a distribuição de **kits de alimentação escolar**, com recursos próprios do Município de Olindina e suplementação do PNAE, durante a suspensão de aulas, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública causado pelo COVID-19.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, VI, da Lei Orgânica Municipal, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, levando em conta a necessidade do Serviço Público e da Administração, e, ademais,

**CONSIDERANDO** a declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus - Covid-19, gerando a resposta pelo Ministério da Saúde - MS, por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, de medidas de isolamento social e quarentena, impactando na suspensão temporária do período letivo nas unidades da federação, objetivando a adoção urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

**CONSIDERANDO** a segunda edição do Guia Alimentar para a População Brasileira, do Ministério da Saúde, que preconiza a alimentação adequada e saudável baseada no consumo de alimentos in natura ou minimamente processados, devendo ser limitado o consumo de alimentos processados e evitado o consumo de alimentos ultraprocessados,

**CONSIDERANDO** que a alimentação escolar também é de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), sendo considerado um dos maiores e mais abrangentes programas do mundo no que se refere ao atendimento universal aos escolares e de garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável, e que parte dos alunos da rede municipal de ensino, possuem na alimentação escolar, a sua principal refeição diária;

**CONSIDERANDO** que a Alimentação escolar tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial e a formação de hábitos saudáveis dos alunos, por meio da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Estadual nº 14.259 de 14 de abril de 2020, a qual cria o Projeto Vale Alimentação Estudantil - PVAE, destinado às ações de transferência de renda aos estudantes da rede pública estadual de ensino, configurando benefício complementar emergencial, em razão do estado de calamidade pública em saúde decorrente da pandemia da COVID-19.

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, a qual altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

**CONSIDERANDO** que o Município de Olindina visa garantir, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Portaria, que as famílias de alunos em vulnerabilidade recebam os kits de alimentação escolar, no período de suspensão de aulas devido à pandemia causada pelo COVID-19, respeitada a previsão de dotação orçamentária, a qual deverá ser avaliada oportunamente pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria de Fazenda e Planejamento,

RESOLVEM:

**Art. 1º.** Fica autorizada a elaboração dos **kits de alimentação escolar** durante o período de suspensão das aulas em face do comando Estadual que alterou o Decreto nº 19.586, estando prorrogada até o dia 3 de maio a dita suspensão em toda a Bahia, levando em conta, ainda, eventuais períodos de prorrogação que possam advir de atos posteriores do Governo Estadual e/ou Federal.

**Art. 2º.** Os **kits de alimentação escolar** serão distribuídos somente para as famílias de alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, sendo a escola onde o aluno estiver respectivamente matriculado o ponto de retirada.

§ 1º. Poderão retirar os kits o próprio aluno ou seu responsável legal, mediante assinatura de recibo.

§ 2º. O recibo será elaborado em lista própria pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Olindina.

§ 3º. As retiradas devem obedecer aos critérios e recomendações sanitárias do Ministério da Saúde, respeitando o cronograma de entrega, a fim de evitar aglomerações.

§ 4º. Os casos excepcionais de alunos ou responsáveis que não possuam condições de retirar os kits nos pontos de entrega devem se fazer comunicar à Secretaria Municipal de Educação, a fim de verificar a viabilidade de retirada em outro ponto possível, ao critério da Secretaria de Municipal de Educação.

**Art. 3º.** Os **kits de alimentação escolar** serão proporcionais aos dias de suspensão das aulas, bem como distribuídos por família e, considerando o aproveitamento dos produtos já adquiridos pelo Município antes da suspensão das aulas, poderão os itens variarem no gênero, sempre priorizando, na medida do possível, a igualdade de distribuição.

**Art. 4º.** Os **kits de alimentação escolar** poderão ser distribuídos em uma única vez ou em mais vezes, a depender do tempo de suspensão das aulas.

**Art. 5º.** Cumpre ao CAE (Conselho de Alimentação Escolar) acompanhar e fiscalizar a entrega dos kits de alimentação escolar.

**Art. 6º** - Fica estabelecido que os alimentos sejam distribuídos nas escolas e que cada unidade escolar realize o controle e distribuição dos kits, de forma que não ocorram aglomerações, observado o cronograma definido pela Secretaria;

**Art. 7º** - Para a definição dos critérios de distribuição, a Secretaria de Educação deve considerar, dadas as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a situação de vulnerabilidade da família do aluno e, ainda, as seguintes situações abaixo elencadas, respeitada a previsão de dotação orçamentária, a qual deverá ser avaliada oportunamente pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria de Fazenda e Planejamento:

I - Se são beneficiários do Bolsa Família;

II - Se recebem Benefício de Prestação Continuada (BPC);

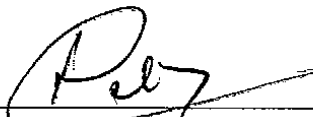
III - Se estão cadastrados no CADÚnico;

IV - Se os pais ou responsável(s) estão desempregados ou são autônomos;

V - Se o aluno é residente em instituição de acolhimento (abrigos).

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos enquanto perdurar a suspensão das aulas.

Gabinete do Prefeito de Olindina/BA em 23 de Abril de 2020.



**Vanderlei Fulco Caldas**  
Prefeito Municipal

**Clemildes Neves de Brito**

**Secretária Municipal de Educação**

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLINDINA

COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

### ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Às 9h00min do dia 22 de Abril de 2020, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Olindina, que fica situada na Praça Antônio Borges de Santana, s/nº, Centro, Olindina, Bahia, o Pregoeiro Sr. José Adomiran de Jesus Gois e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 034, de 02 de janeiro de 2018, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial nº 006/20209, Edital de Licitação nº 009/2020, Tipo: Menor Preço – Valor Global**, referente ao Processo Administrativo nº 002/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; tendo por Objeto: A contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza pública e correlatos, mediante locação de equipamentos e de mão de obra, visando atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital. Iniciada a sessão, em razão da pandemia e por medida de prevenção contra a disseminação do covid – 19, evitando a aglomeração de pessoas, o Sr. Pregoeiro informou aos presentes que recolheria os envelopes de credenciamento para posterior análise, bem como os envelopes contendo: **01 - Propostas de Preços e 02 - Documentos de Habilitação** dos licitantes, analisando as suas adequações ao Instrumento Convocatório. Posteriormente, todos os interessados assinaram uma lista de presença que passa a ser parte integrante desta, conforme anexa. O Sr. Pregoeiro informou ainda que a reabertura deste Certame dando continuidade a essa fase, dar-se-á no próximo dia 24 de Abril do corrente (sexta-feira), às 09h:00min, aqui na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Olindina. Ao analisar os documentos de credenciamento deixado pelos licitantes, constatou-se a presença dos seguintes interessados:

EMPRESA	TIPO	CNPJ/MF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO	Nº Págs.
SET TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	ME	24.823.085/0001-76	JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	CPF/MF 992.756.865-72 RG0942366077 SS/BA	39
VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI	NO	08.115.568/0001-60	CARLOS EDUARDO SANTANA DA ANUNCIACÃO	CPF/MF 767.851.735-15 RG04772667192 SSP/BA	12
EXEMPLAR SERVICE LIMPEZA LTDA	NO	13.531.490/0001-02	TIAGO BRITO FERREIRA	CPF/MF 016.444.855-16 RG 1138025283 SSP/BA	22
HJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	EPP	08.853.072/0001-93	MARINA LEAL NUNES FLORES	CPF/MF 021.367.175-10 RG 1278174923 SSP/BA	26
NUNES DA COSTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	ME	17.742.063/001-16	ANTHONIEVETI DA COSTA NUNES	CPF/MF 894.925.285-68 RG 0647460548 SSP/BA	22
ESTILO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI	ME	08.563.754/0001-61	JOÃO DOS SANTOS PEIXOTO FILHO	CPF/MF 864.966.115-72 RG 452375738 SSP/BA	17
ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI	ME	34.379.784/0001-22	CLÁUDIO DOS REIS SANTANA	CPF/MF 615.335.9958-72 RG 0462294773 SSP/BA	14
PP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	NO	03.463.203/0001-02	PAULO JOSÉ ALVES	CPF/MF 146.153.715-00 RG 0258435600 SSP/BA	24
VSGE TRANSPORTES LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	EPP	21.869.620/0001-31	VLADIMIR SILVA AZEVEDO	CPF/MF 965.318.355-91 RG 0797979620 SSP/BA	22
TIAGO WESLEI REIS DA SILVA EIRELI	ME	17.495.559/0001-32	TIAGO WESLEI REIS DA SILVA	CPF/MF 035.561.545-28 RG 1262785715 SSP/BA	30
ALSM CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	ME	10.229.606/0001-57	EDUARDO BARBOSA DA SILVA	CPF/MF 027.419.135-01 RG 1295337428 SSP/BA	27
MB SOUZA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	ME	10.177.398/0001-90	MÁRCIO RAIMUNDO DE LIMA PEDREIRA	CPF/MF 903.128.995-72 RG 471268844 SSP/BA	35
E. DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI	ME	12.239.019/0001-74	EVANILDO DE ANDRADE PAIM	CPF/MF 002.092.825-41 RG 836848837 SSP/BA	23
CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS	ME	14.556.869/0001-21	TEOBALDO MATOS DE JESUS	CPF/MF 002.117.425-38	24

Página 1 de 2

Praça Antonio Borges de Santana, s/n – CEP 48.470-000 – Olindina – Bahia  
Telefax: (0XX75) 3436-1181/1182 Ramal 209 / 215 – licitacoesolindina@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLINDINA**

*COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO*

LTDA				RG 972771930 SSP/BA	
S & J ENGENHARIA LTDA	EPP	26.063.072/0001-71	THIAGO ALMEIDA SANTOS	CPF/MF 019.079.755-00 RG 0954917243 SSP/BA	16
ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	EPP	11.211.475/0001-43	GILDENOR DANTAS DA SILVA E SILVA	CPF/MF 360.567.235-34 RG 353278203 SSP/BA	25
M M E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	ME	22.070.895/0001-73	MAIRAN SANTOS MOURA	CPF/MF 020.724.205-47 RG 1017272670 SSP/BA	24
TRANSLOC CONSTRUTORA TRANSPORTES LTDA	EPP	05.245.955/0001-22	YURI DANTAS MARTINS	CPF/MF 041.416.165-32 RG 1201194636 SSP/BA	19
BIOTEC AMBIENTAL LTDA	EPP	01.243.940/0001-74	JÚLIO CEZAR FALCÃO DA SILVA	CPF/MF 140.338.605-68 RG 123580455 SSP/BA	12
M PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	EPP	06.096.502/0001-44	KAIO VINÍCIUS DA SILVA SANTOS	CPF/MF 065.257.025-93 RG 14001918360 SSP/BA	25
RBR EMPREENDIMENTOS LTDA	ME	12.357.209/0001-96	SABRINA SANTANA SILVA	CPF/MF 619.873.745-68 RG 872158292 SSP/BA	39
AS ENGENHARIA LTDA	NO	17.700.934/0001-39	CARLOS HEMRIQUE ARAÚJO CALDAS	CPF/MF 054.763.245-26 RG 1367530946 SSP/BA	16
JP DE ARAÚJO CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	ME	96.784.350/0001-65	CAIQUE RIBEIRO BARRETO	CPF/MF 063.225.745-82 RG 1582413479 SSP/BA	19
ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI	ME	15.155.387/000122	ANDRE MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS	CPF 889.807.075-68 RG 386.54916 SSP/BA	06
ALG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	ME	02.849.699/0001-94	TENINSON MOTA OLIVEIRA BARRETO	CPF 988.523-375-04 RG 721.383.150 SSP/BA	23

E como nada mais teve a tratar, encerrou esta sessão adotando a lavratura desta Ata que segue assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio, anexando a esta a lista de presença assinada pelos representantes das empresas que apresentaram os documentos de credenciamento, bem como os seus envelopes contendo Proposta de Preços e Habilitação, que ficaram em poder desta Comissão. Olindina/BA, Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, em 22 de Abril de 2020. Assinam:

**JOSÉ ADOMIRAN DE JESUS GOIS**  
PREGOEIRO

**JOÃO DE DEUS DA SILVA JUNIOR**  
EQUIPE DE APOIO

**TELMA PEREIRA DE S. DOS REIS**  
EQUIPE DE APOIO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA  
CNPJ 13.647.854/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA  
PREGÃO006/2020  
LICITAÇÃO

QUAN	EMPRESA	REPRESENTANTE	E-MAIL	TELEFONE
X 01	SET TOPOGRAFIA CIRLI	DAVID ANDERSON	SET.TOPOGRAFIA@... 94103-0103	
X 02	VIVERDE SERVIÇOS CIRLI	CARLOS EDUARDO	COMERCIAL@... 71.98333-7502	
X 03	Exemplar Serviços e Imprensa	Ugo Luiz Ferreira	VIVERDE SERVIÇOS.COM.BR	
(04)		(75) 3422-0369	comercial@exemplarservicos.com.br	
X 05	HS Construções e Serviços CIRLI	Marina Jozal J. F. Reis	comercial@hsc.com.br	
(06)			com.br (75) 99979-6000	
X 07	MUNES DA COSTA SERV. E CONT	ANTHONIEVETI DA C. NUNES	ASERC@VUL.COM.BR	(71) 999194001
X 08	Estilo Soluções Empresariais	Jô Bezerra Reis	estilosolucoes@... 71993177617	
X 09	ORBRAL - OBRAS E CONSTRUC	CLAUDIA SANTANA	empresarial@... 1197573-1866	
X 10	PP CONSTRUÇÕES CIRLI	Paulo ALVES	PPSERV@... 75-9983-1445	
X 11	VSCG TRANSPORTES	Vladimir S. Aguiar	vscgtransportes@... yshss.com.br	
(12)		(71) 9993-6328		
X 13	TIAGO VELEI REIS DS. CIRLI	Ugo Wladimir S.	andrade.vsl@... 7599247475	
X 14	ALSM	RAUL SILVA	asm@... 75-56646744	
X 15	ALC CONSTRUÇÕES	RENINSON M. B. SANTANA	reninson@... (81) 99598-3265	
X 16	MBSouza Construções	MARCIO RAMUNO	MBSouza@... (75) 99836832	
X 17	E. DE ANDRADE PAIM TRANSPORT	EVANILDO DE ANDRADE	Paim.255@... 71982462	
X 18	CHISA TRANSPORT	Stelvaldo	(75) 9140-0563	
X 19	SJ ENGENHARIA LTDA	THIAGO ALGON	SJENGENHARIA@... (71) 99541664	
X 20	ARGO BAHIA	GILDENSO DANTAS	GILDANTAS@... 75.98060588	
X 21	WME LOZAROS VEIC...	MOURAN MOURA	lucocomunic@... 71 99721.3621	
X 22	Transloc Construções	YURI DANTAS MARTINS	martins.yuri@... 71 9986-1117	
X 23	Andra Maria M.L. de Jesus	Andra Maria E. Neli	(75) 99358975	
X 24	PRO BIOC AMBIENTAIS	JULIO CEZAR F. DA SILVA	probioc@... (75) 99121-3837	
X 25	M. PINHEIRO CONST. SERVIÇOS	Rafael Vinícius dos Santos	vinicius@... (75) 3422-2119	
X 26	RBR Empreendimentos	RBR Empreendimentos	rbr@... hotmail.com	
(27)	AS ENGENHARIA LTDA	Sabrina	(75) 99914-1385	
X 28	AS ENGENHARIA LTDA	CARLOS HAMILTON ALVES	carlos@... (71) 99294-3362	
X 29	J.P. DE ARAUJO CONSTRUTORA DE	Camille Ribeiro Santos	jpdearaujo@... (75) 99106640	
30				
31	25 EMPRESAS ENTREGARÃO O CREDENCIAMENTO			
32	AS 9:00 DO DIA 22/04/2020			
33				

PREGOEIRO  
PREGOEIRO

Praça Antônio Borges de Santana, s/n - Telefax: (075) 3436-1181/1182  
CEP 48.470.000 - Olindina - Bahia